



SEM ESCALA
DISTANCIA APROXIMADA DO CENTRO: 10,0 km
FONTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TABELA DAS ÁREAS PRIVATIVAS (LOTES)							
LOTE	TESTADA (M)	ÁREA DE APP (M²)	ÁREA TOTAL (M²)	LOTE	TESTADA (M)	ÁREA DE APP (M²)	ÁREA TOTAL (M²)
01	34,96	0,00	343,11	14	14,2	0,00	277,73
02	14,2	0,00	277,74	15	34,94	0,00	342,1
03	14,2	0,00	277,69	16	34,88	0,00	341,32
04	14,2	0,00	277,65	17	14,2	0,00	277,48
05	35,01	0,00	343,38	18	14,2	0,00	277,54
06	34,95	0,00	342,69	19	14,2	0,00	277,6
07	14,2	0,00	277,44	20	34,83	0,00	341,07
08	14,2	0,00	277,49	21	34,82	0,00	340,54
09	14,2	0,00	277,53	22	14,2	0,00	276,9
10	34,91	0,00	342,4	23	14,2	0,00	276,9
11	34,89	0,00	341,74	24	14,2	0,00	276,9
12	14,2	0,00	277,3	25	14,21	0,00	276,9
13	14,2	0,00	277,76	26	26,25	0,00	352,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras
Serviço de Planejamento Urbanístico e Habitação - SEPURHA

LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

DADOS GERAIS		TABELA DAS ÁREAS TOTAIS	
MATRÍCULA Nº	30.131-A	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL (M²)
ÁREA	16.506,415 m²	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	16.506,415
TOTAL DE LOTES	26	TOTAL DE ÁREA PÚBLICA	2.410,49
ÁREA TOTAL DE APP (M²)	0,00	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO DECONTADAS AS ÁREAS DE APP PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS PORCENTUAIS DE ÁREAS VERDES E DE LAZER E DE ÁREAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONFORME ART. 268 DA LEI Nº 10720/9	16.506,415m²

TABELA DE PORCENTUAIS DAS ÁREAS PÚBLICAS		
DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL (M²)	PERCENTUAL (%)
ÁREAS VERDES E LAZER	1.705,11	10,33%
ÁREA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	2.410,49	14,60 %
SISTEMA VIÁRIO PÚBLICO	4.400,405	27,21

USO EXCLUSIVO DO PROFISSIONAL
INTERVENÇÃO URBANÍSTICA APÓS A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CÓPIA LICENCIAMENTO PERFORMANCE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e no memorial descritivo, com todas as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) devidamente demarcadas conforme código florestal, lei 12.651/2012, bem como demarcadas as áreas com inclinações superiores a 30% e todas as edificações que forem existentes, localizadas e indicadas conforme o Plano Diretor do município de Campo Alegre SC, Lei 14720/19.

O proprietário tem ciência, que nas áreas demarcadas, cuja inclinação for superior a 30%, não é permitida a construção de qualquer edificação sem projeto arquitetônico e estrutural, assinados por responsável técnico habilitado, que garantam estabilidade e segurança e aprovada pelo município.

As divisas do imóvel estão a uma distância mínima de 6,00 m do eixo das vias municipais, e o proprietário se compromete a mantê-las na distância indicada responsabilizando-se por todo e qualquer ônus referente à remoção ou realocação de divisas.

RESP. TÉCNICO: _____ PROPRIETÁRIO: _____

NOME: DANTE ANTONIO POFIO TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL CREA: 103.398/0 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CPF: 0264.81010000017

EMPRESAMENTO: **LOTEAMENTO HAROLD RUDINICK** PROPOSTA: **01/01**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE (PROJETO URBANÍSTICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO... ETC)** DATA PROJETO: 08/2025

PRONOME: **R.000** PERÍODO: **1400**

LOCAL: **RUA CARLA PATRICIA ENGLER** ESCALA: **1:400**

LOCALIDADE: **FRAGOSOS** **CAMPO ALEGRE SC**